



PROVIMENTO N° 17/2008

ADITA AS NORMAS SOBRE AS ATIVIDADES JUDICIAIS
A SEREM DESENVOLVIDAS EM DECORRÊNCIA DAS
FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDAS AOS MAGISTRADOS
E SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM LOTADOS NO
FÓRUM CENTRAL.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso
das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Pleno do Tribunal de Justiça sobre
a suspensão das atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias no Fórum Central desta cidade de
Maceió;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional não deve sofrer solução de
continuidade, especificamente sobre as matérias referentes às tutelas emergenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe a esta Corregedoria-Geral da Justiça o
disciplinamento das atividades a serem desenvolvidas pelo 1º grau de jurisdição durante
situação como a que se apresenta;

CONSIDERANDO, por fim, que as demandas que envolvem as Fazendas
Estadual e Municipal carecem, também, de análise aprofundada sobre as suas urgências;

RESOLVE:

Art. 1º. Os comandos disciplinados pelo Provimento nº 12/2007, que regula o
Plantão Judiciário, serão aplicados aos feitos referentes às Fazendas Públcas Estadual e
Municipal.

Art. 2º. Caberá ao Dr. Gustavo Souza Lima, Juiz de Direito titular da 12ª Vara
Cível da Capital, a análise das matérias emergenciais que guardem relação com o contido no
artigo 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Provimento começa a viger na data de sua publicação, revogando-se
outros porventura existentes.

Maceió, 10 de setembro de 2008.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça